

Edital nº. 153/2020

Eleição do Presidente da República – 24 de janeiro de 2021

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **freguesia de Pereira**, foi desdobrada em **4 secções de voto**, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, nº 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

Secção de voto n.º 2 - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, nº 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

Secção de voto n.º 3 - Pavilhão Gimnodesportivo de Pereira, Rua do Pavilhão Gimnodesportivo, nº 263- Pereira, 3140-344 PEREIRA

Secção de voto n.º 4 - Edifício da Associação dos Amigos do Casal Minhoto e Casais Velhos, Rua Principal, Casal Minhoto, 3140-302 PEREIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, 17 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão